

LEI Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 1978.

"Dá nova redação do § 2º do artigo 2º
da Deliberação nº 44 de 2/XII/76."

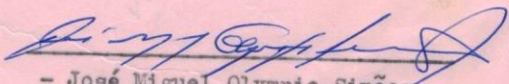
O Prefeito Municipal de Mangaratiba,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do artigo 2º da Deliberação nº 44 de 02 de dezembro de 1976, passa a ter a seguinte redação: denominar-se-á DR. ODILON DE ANDRADE o prédio do Fórum da Comarca de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 28 de março de 1978.


- José Miguel Olympio Simões -
Prefeito.